ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI Nº 1.928/98

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A DOAÇAO DE AREA DE TERRENO PARA A EMPRESA MAIZA - INDUSTRIA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA. E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação de um terreno à empresa Maiza - Indústria de Subprodutos Animais Ltda., CGC n.º 73.864.696/0001-78, Inscrição Estadual n.º 13.150.840-7, situado na zona rural do município, na Gleba Formigueiro, Fazenda Itaporã, com área de 03 ha (três hectares), tendo os seguintes limites e dimensões: partindo do marco n.º 01, que se encontra cravado na divisa da área compreendida pela Gleba Formigueiro, com área pertencente ao Cortume Berto S/A, seguindo com o rumo magnético de 68º38'SE e com a distância de 300,00m (trezentos metros), confrontando com área remanescente, até encontrar o marco n.º 03; deste ponto, segue-se com o rumo magnético de 68º38'NW, com distância de 300,00m (trezentos metros), confrontando com área remanescente, até encontrar o marco n.º 04; daí, segue-se com o rumo magnético 22º22'SW, com a distância de 100,00m (cem metros), confrontando

com área pertencente ao Cortume Berto S.A., até encontrar o marco n.º 01, fechando assim o perímetro.

Art. 2.º - A donatária deverá transferir suas atividades industriais para a área doada no prazo de seis meses, sob pena de reversão do bem para o patrimônio público municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 10 de novembro de 1998.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL